

PROTOCOLO

Protoc. n.º 635, Liv. 18 Fls. 11, em 27/06/05

Horas: 16:45

Esseuse
Funcionário

- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção de APLAUSOS
 Emenda

N.º
/2005

AUTOR: Vereadora **ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES** – Presidenta

PROJETO DE LEI n.º 035/2005, DE 27 DE JUNHO DE 2005.

“Dá nova denominação a via pública”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - A rua Guanabara, localizada no bairro Jardim Amazônia I, nesta cidade, passa a denominar-se “RUA LUIZ DIAS PAES LEME”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 20 de junho de 2005.

Andréia Santos de Almeida Soares
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora
Presidenta da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Luiz Dias Paes Leme nascido em Aruanã em 1916, vindo para a região de Aragarças, Baliza, Tesouro, Poxoréu, Guiratinga, na década de 40, pois era garimpeiro. Estudou como autodidata nos garimpos, prestou provas em Goiás Velho, e diplomou-se com o Contador, vindo a residir em Aragarças em 1948. Nessa época era também comprador de diamantes. Casou-se com Sebastiana de Sousa Martins em 1949, que era proprietária da Pensão Goiana em Aragarças.

Tinha ele idéias socialistas e participava de reuniões políticas, onde essas idéias eram estudadas.

Em 1956, quando Aragarças se emancipou, ele elegeu-se Vereador, sendo reeleito por 4 vezes consecutivas. Já em 1960 instalou seu escritório de Contabilidade em Barra do Garças, sendo que também era rábula (advogado prático) e comprava e vendia terras.

Teve forte atuação em Barra do Garças, onde fez várias amigos e atuava como Contador, advogado e político. Adquiriu várias propriedades rurais no município de Barra do Garças. Na revolução de 1964 foi preso e ficou detido vários dias na Delegacia de Polícia de Barra do Garças, sob a acusação de comunista. Ele sonhava com um Brasil onde todos pudessem ter acesso ao estudo e assim cada um poder fazer um futuro melhor. Em 1968 veio a falecer aos 51 anos de idade vítima de Doenças de Chagas, nessa época era Presidente da Câmara Municipal de Aragarças-GO.

Nosso projeto vem prestar uma homenagem a esse grande pioneiro, pois além de ser oportuna e altamente meritória, pela sua valorosa contribuição dada em prol de nossa cidade e região.



ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

Vereadora
Presidenta da Câmara Municipal

Luiz Dias Paes Leme, nascido em Aruanã em 1916, vindo para a região de Aragarças, Baliza, Tesouro, Poxoréu, Guiratinga na década de 40, pois era garimpeiro. Estudou como autodidata nos garimpos, prestou provas em Goiás Velho, e diplomou-se como Contador, vindo a residir em Aragarças em 1948. Nesta época era também comprador de diamantes. Casou-se com Sebastiana de Sousa Martins em 1949, que era proprietária da Pensão Goiana em Aragarças. Ele tinha idéias socialistas e participava de reuniões políticas onde estas idéias eram estudadas. Em 1956 quando Aragarças se emancipou ele elegeu-se vereador sendo reeleito por 4 vezes consecutivas. Já em 1960 instalou seu escritório de Contabilidade em Barra do Garças, sendo que também era Rábula (Advogado prático) e comprava e vendia terras. Teve forte atuação em Barra do Garças onde fez vários amigos e atuava como contador, advogado e político. Adquiriu várias propriedades rurais no Município de Barra do Garças. Na revolução de 1964 foi preso e ficou detido vários dias na Delegacia de Policia de Barra do Garças, sob a acusação de se comunista. Ele sonhava com um Brasil onde todos pudessem ter acesso ao estudo e assim cada um poder fazer um futuro melhor. Em 1968 veio a falecer aos 51 anos de idade vitima da Doença de Chagas. Nesta época era o Presidente da Câmara de Vereadores de Aragarças.

Rua Juanabara / J. Am. Amazônia I



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de 28/06/05

Opssausc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao Projeto de Lei n.º 035/2005, de autoria

Andréia Santos de J. Soares - Relat
rente.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de 06 de 2005.

[Signature]
Ver. WELITON MARCOS R. OLIVEIRA
Presidente

[Signature]
Ver.^a SÔNIA NUNES DOS SANTOS
Relator

[Signature]
Ver.^a MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 28 / 06 / 05
D. Soares



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº: 035/2005

Autoria: Vereadora Andréia Santos de Almeida Soares

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei número 035/2005, de autoria da Vereadora Andréia Santos de Almeida Soares que dispõe sobre nova denominação de via pública.

Dispõe a Lei 846, de 10 de junho de 1983 que estabelece normas para denominação e red denominação de ruas avenidas travessas e logradouros públicos que a mudança de nomes só poderá ocorrer mediante manifestação de vontade dos moradores do lugar onde se pretende fazer a alteração.

“Art. 1º. A denominação ou red denominação de ruas, avenidas, travessas e outros logradouros públicos, na sede do município, só poderão ocorrer mediante manifestação de vontade dos moradores neles residentes.”

As informações constantes da Justificativa do projeto, bem como, as prestadas pela autora, dão conta de que o Senhor Luis Dias Paes Leme foi pessoa que muito contribuiu para o progresso de nossa Região, fazendo jus a homenagem que lhe será prestada e que naquela Rua existe somente a casa do seu filho DR. CHU EN LAY PAES LEME.

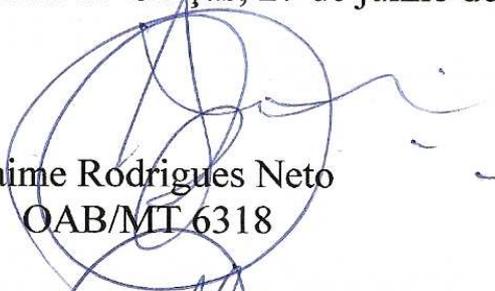
Portanto, do ponto de vista legal, não vemos nenhum óbice à aprovação do presente Projeto de Lei.

Comissões competentes.

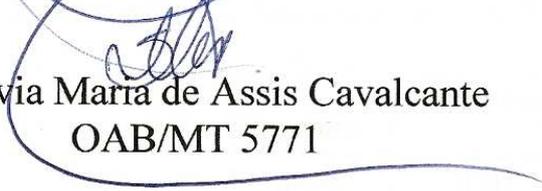
Quanto ao Mérito, deverá falar as Doutas

É nosso Parecer,
Salvo Melhor Juízo.

Barra do Garças, 27 de junho de 2005.



Jaime Rodrigues Neto
OAB/MT 6318



Sylvia Maria de Assis Cavalcante
OAB/MT 5771



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

Projeto de Lei nº 035/05 - Andréia Santos de Almeida Soares - Presidente.

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON ALVES TEIXEIRA	PTB	PTB	X		
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA					
ANTÔNIA JACOB BARBOSA	PL	PL	X		
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	PP	X		
Dr. RODRIGO RAGIOTTO	PP	PP	X		
RONALDO DE ALMEIDA COUTO	PC do B	PC do B	X		
SÔNIA NUNES DOS SANTOS	PV	PV	X		
WALTER NAVES DE SOUSA	PSDB	PSDB	X		
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PMDB	PMDB	X		

Obs.

Mérito

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em sessão de *28 / 06 / 05*

Soares